



PORTARIA Nº 466 DE 26 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DEBORA GOMES PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor municipal **DEBORA GOMES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Chefe de Divisão de Compras, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Processo nº 218/2024, Dispensa nº 018/2024, cujo objeto é Contratação de empresa jurídica para contratação de empresa especializada em publicidade online para a produção e divulgação de textos jornalísticos institucionais e e-banners das campanhas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 052/2024

EMPRESA: PORTAL DO AMARAL COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 40.112.745/0001-67

Art. 2º - O Fiscal do Contrato, ora nomeado, é garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, e, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter sob sua guarda, se necessário, cópia dos processos de contratação;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico financeiro, cronograma de execução e entrega de bens e serviços, substituições de materiais e serviços, bem como de equipamentos, formulados pela contratada;
- X. Confrontar os preços e quantidade constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;



XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecimento no instrumento contratual.

Art. 3º - O setor de compras e/ou Comissão Permanente de Licitação disponibilizarão ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, bem como, do setor competente, relatório de prestação de serviços, a relação das faturas recebidas, e, das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de Junho de 2024.

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 26(vinte e seis) dias do mês de julho de 2024

RAFAELLA DE PAULA MELO CARVALHO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE